



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 22/2021/SEI-LNCC
de 07 de outubro de 2021

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/maj/ 2017](#), e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 05/2021, firmado com a empresa **GL ELETRO-ELETRÔNICOS**, CNPJ nº 52.618.139/0030-31, referente ao Processo nº 01209.000068/2021-58, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos nobreaks, marca Legrand, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: Rogério Albuquerque de Almeida

Matrícula SIAPE: 1243486

Lotação: SESTI/COTIC

b) Substituto: Roberto Pinto Souto

Matrícula SIAPE: 1322369

Lotação: SEPAD/COTIC

II - FISCAL TÉCNICO

a) Titular: Fábio Augusto Rosa

Matrícula SIAPE: 673185

Lotação: SERED/COTIC

b) Substituto: Carla Osthoff Ferreira de Barros

Matrícula SIAPE: 672787

Lotação: SEPAD/COTIC

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do

contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 20 de 17 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 07/10/2021, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8213607** e o código CRC **535A56F8**.